



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5860/2013

“Dispõe sobre a revogação dos decretos nº 4.633/2009 e 5.172/2011”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

Considerando que estudos técnicos preliminares indicam a necessidade de elevados investimentos financeiros para a preparação das glebas à finalidade almejada, o que acarretaria o extraordinário do custo final das edificações que seriam implantadas,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam revogados os decretos nº 4.633/2009 e 5.172/2011, que declararam de utilidade pública para fins de desapropriação duas glebas situadas no lugar Enseada.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra